



SINDICÁRIO

CAMPO GRANDE, MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

ANO LVI - EDIÇÃO N 43 - 1ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2016



EDITAL DE ELEIÇÃO PARA DELEGADOS SINDICAIS DA CAIXA

OS BANCÁRIOS SINDICALIZADOS INTERESSADOS EM SE CANDIDATAR PARA AS ELEIÇÕES DOS DELEGADOS SINDICAIS JÁ PODEM SE INSCREVER

COMPETE AO DELEGADO SINDICAL:

- Apoiar e encaminhar aos sindicatos e aos gestores as reivindicações dos trabalhadores;
- Representar o sindicato junto aos empregados de sua Unidade;
- Participar dos eventos e instâncias sindicais;
- Representar os empregados de sua Unidade junto ao Sindicato;
- Acatar e encaminhar as decisões dos Fóruns Sindicais;
- Manter contato permanente com os colegas da Unidade de trabalho, discutindo individual e coletivamente, organizando as suas reivindicações, manifestações, críticas e sugestões para melhoria das condições de trabalho, encaminhando-as ao Sindicato e aos Gestores;
- Responsabilizar-se pela distribuição dos boletins e publicações que digam respeito aos empregados e sindicatos;
- Outras a serem eventualmente aprovadas nos fóruns sindicais.

Fica vedada a dispensa do empregado eleito delegado sindical, a partir do momento do registro de sua candidatura até 1 (um) ano após o final do seu mandato, salvo se cometer falta grave.

Ao empregado eleito para cargo de delegado sindical será assegurada a irremovibilidade de sua Unidade de lotação física, durante a vigência do mandato.

Entende-se por irremovibilidade a proibição de transferência da unidade da eleição para outra unidade da CAIXA, salvo em caso de extinção de unidade.

Parágrafo Terceiro - Serão permitidas as situações de destacamento para o delegado eleito durante a vigência do seu mandato.

O empregado perderá o mandato se a transferência for por ele solicitada ou voluntariamente aceita ou em caso de extinção de unidade.

Caso a CAIXA necessite transferi-lo só poderá fazê-lo mediante entendimento entre o Sindicato de vinculação do empregado e a Gerência Nacional de Informações Corporativas e Negociação Coletiva - GEING.

O delegado sindical poderá deixar de comparecer ao serviço por motivo de participação em seminários, congressos ou outras atividades, desde que previamente autorizado pelo gestor imediato do empregado, e que não implique em custos para a Empresa.

O delegado sindical poderá promover reuniões com os demais empregados da Unidade, desde que previamente acordado com o Gestor da Unidade.

Ao delegado sindical é permitida a distribuição de propaganda sindical.

Para fins do disposto neste artigo, as especificidades de cada Unidade serão previamente negociadas entre o Gestor da Unidade e o delegado sindical.



EDITAL DE ELEIÇÃO PARA DELEGADOS SINDICAIS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MANDATO 2.016/2.017

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPO GRANDE-MS E REGIÃO, convoca todos (as) os (as) bancários (as) da CAIXA ECONOMICA FEDERAL da sua base territorial a participarem do processo eleitoral a ser realizado nas dependências das unidades de trabalho, para escolha dos DELEGADOS SINDICAIS(REPRESENTANTES SINDICAIS DE BASE), conforme cláusula 40 do ACT 2015/2016.

O referido processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Período de inscrição: de 11 a 20 de janeiro de 2.016

Período e local de votação: de 01 a 02 de fevereiro de 2.016 nas unidades de lotação

Posse dos (as) Eleitos (as): 15 de fevereiro de 2.016

Mandato: até 14 de fevereiro de 2.017

1) Os Candidatos deverão se inscrever junto à Secretaria Geral do Sindicato, ou através do e-mail: secgeral@sindicario.com.br, informando nome, matrícula e lotação;

2) Para efetivação da candidatura, os candidatos obrigatoriamente deverão ser filiados ao Sindicato e ter cumprido o contrato de experiência;

3) As eleições ocorrerão através de voto secreto, sendo que todos os empregados são eleitores;

4) Na cédula de votação constarão os nomes de todos os candidatos, sendo eleitos os mais votados de cada agência, que será divulgado posteriormente;

5) A apuração dos votos será realizada no dia 05 de fevereiro de 2.016, a partir das 08:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco nº 2652, Jardim dos Estados, nesta Capital.

Campo Grande -MS, 06 de janeiro de 2.016.

EDVALDO FRANCO BARROS
PRESIDENTE

**OS CANDIDATOS DEVERÃO SE INSCREVER JUNTO À SECRETARIA GERAL DO SINDICATO.
INFORMAÇÕES WWW.SINDICARIO.ORG.BR 67 3316-7200
INSCRIÇÕES: SECGERAL@SINDICARIO.COM.BR**